Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021
Livro 3
Folhas 30

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

---------Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade e Dora Gaspar. Faltou o Vereador Horácio Vale, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patricia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Antes de iniciar a reunião, o Sr. Presidente entregou a seguinte documentação: o processo do canil municipal; os documentos solicitados pela Vereadora Dora Gaspar relativos ao ponto 2.12. Proposta de autorização de abertura de procedimento e realização de despesa para execução da empreitada para requalificação do pavilhão desportivo – Escola Secundária de Vizela – PPI: 21/2017 e aprovação das peças de procedimento, da reunião de Câmara de 24.07.18; o parecer da CCDR-N relativo à conversão orçamental; documentos enviados pela ANMP relativos à descentralização administrativa. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1.** Proposta de voto de louvor à atleta de atletismo Salomé Rocha: Considerando que: Nos passados dias 21 e 22 de julho, em Braga, realizou-se o Campeonato Nacional de Clubes; Entre os participantes, encontrava-se atleta vizelense Salomé Rocha, em representação do Sporting Clube de Portugal, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Clubes – categoria de femininos; Os títulos de campeões nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Carla Salomé da Silva Pinheiro da Rocha, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 2.** VOTO DE LOUVOR: A Coligação "VIZELA É PARA TODOS" vem propor a esta Câmara um voto de louvor a todos aqueles que com a sua força e sobretudo com a vontade férrea de dar Vizela aos Vizelenses, não se pouparam a esforços e ficaram na história da luta pela autonomia administrativa. Pela passagem do 362 aniversário, a Coligação quer desta forma, e uma vez mais, perpetuar a sua gratidão ao chamado GRUPO DA PESADA, reiterando a certeza de que a palavra LIBERDADE também, aqui, foi escrita por todos eles. Pela

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS", a Vereadora Fátima Andrade. **Posto a votação o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. VOTO DE LOUVOR:** A Coligação "VIZELA É PARA TODOS" vem propor a esta Câmara um voto de louvor à comissão das festas de Sta Eulália, bem como a todos os Eulalenses pela excelência e qualidade imprimidas na realização das festas da sua padroeira, as quais trouxeram a Sta Eulália e a Vizela milhares de visitantes oriundos dos concelhos limítrofes. A Coligação não pode ficar indiferente ao árduo trabalho levado a cabo na angariação de fundos, que movimentou toda uma população numa unidade de solidariedade, dando a possibilidade de se assistir em Sta Eulália a momentos de verdadeira cultura diversificada, atingindo todos os públicos presentes. Desta feita, é de realçar que apesar de um orçamento elevado, este foi conseguido, sem onerar o município de Vizela, tratando-se de festas realizadas no Concelho. Pela COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS", a Vereadora Fátima Andrade. **Posto a votação o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 4. VOTO DE LOUVOR:** A Coligação "VIZELA É PARA TODOS" vem propor a esta Câmara um voto de louvor ao Grupo Folclórico Santa Eulália - Vizela pelo seu 359 aniversário. O referido grupo tem sido, ao longo dos tempos, uma referência na transmissão das tradições populares, de geração em geração, bem como na organização de festivais de nível nacional e internacional, sempre de grande qualidade. Pela COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS", a Vereadora Fátima Andrade. **Posto a votação o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. RECOMENDAÇÕES: 1. RECOMENDAÇÃO:** A estratégia de valorização ambiental de Vizela define-se a partir dos recursos naturais - Rio Vizela, Parque Natural das Termas e Monte de S. Bento - na ótica do interesse coletivo enquanto fator de identidade e atratividade do nosso território, pelo que deve ser potenciada de modo a que seja acessível à comunidade e a quem o visita, na sua melhor condição. Porém, a vivência quotidiana de usufruto do espaço público de interação social faz-se ainda da boa imagem coletiva da cidade, que não se coaduna com alguns problemas que Vizela enfrenta e que requerem a devida resolução, seja na gestão dos resíduos urbanos ou na limpeza e manutenção do espaço público. Porque é fundamental que cada cidadão reconheça o papel que pode desempenhar em seu benefício e do bem comum, é o momento do executivo adotar uma estratégia global e concertada de salvaguarda e valorização dos recursos naturais do Concelho e de promoção da qualidade ambiental urbana. Nesse sentido, e na sequência da proposta de implementação da estratégia "Vizela mais Limpa", apresentada pelo Partido Socialista no seu programa eleitoral, os Vereadores do Partido Socialista recomendam ao executivo algumas medidas dela constante. Desde logo, propomos: 1 -Implementação de uma campanha de informação, sensibilização e educação para o AMBIENTE, envolvendo toda a

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

população; 2 - Oferta de pequenos contentores para a separação de resíduos recicláveis de papel/cartão, plástico/metal, vidro e indiferenciados em casa, e respetiva recolha, com vista a aumentar as taxas de reciclagem e, consequentemente, diminuição da fatura municipal com a recolha de RSU; 3 - A implementação da nova estratégia de recolha de RSU, nomeadamente aquisição de equipamento, deve ocorrer na sua plenitude no presente mandato 2017-2021; 4 - Promoção e valorização do Ecocentro, implementando, neste âmbito, uma redução extraordinária da tarifa do lixo às "famílias recicladoras" que entreguem os seus resíduos no Ecocentro; 5 -Reforço da rede de ecopontos, contentores enterrados e semi-enterrados em todo o Concelho; 6 - Desenvolvimento de programas regulares de controlo de pragas nas áreas urbanas; 7 - Colocação em todo o concelho, de "EcoPontas", "PapaChicletes" e "SacoCão Sempre à Mão" (dispensadores de sacos para recolha de dejetos caninos) principalmente nas áreas de recreio e lazer; 8 - Cumprimento da regulamentação de depósito e recolha de resíduos, cumprindo uma política fiscalizadora e atuante. Caldas de Vizela, 7 de agosto de 2018. Pelos Vereadores do Partido Socialista, Dora Gaspar. O Sr. Presidente acusou a Vereadora do PS de se estar a associar a uma medida do Executivo para fazer parecer que o Executivo está a fazer porque o PS o disse, criticando o facto de a recomendação aparecer exatamente no dia em que a Câmara vai apresentar o Plano Vizela mais Limpa e não em qualquer outro dia. O Edil questionou ainda a Vereadora Dora Gaspar porque é que o PS vem agora propor estas medidas e não o fez quando ainda estava no poder. Victor Hugo Salgado considerou isso como uma profunda contradição, afirmando que apesar de tudo os vizelenses não estão desatentos. A Vereadora Dora Gaspar afirmou que, tendo em conta o conjunto de propostas que têm vindo a reunião de Câmara relativas a esta matéria, o PS considera que esta é a oportunidade de apresentar esta recomendação e quem decide quando apresenta as propostas é o PS. A Vereadora disse ainda que no passado sábado, no programa da Rádio Vizela, os vereadores do Executivo não souberam dar resposta a esta matéria e agora a Câmara vem apresentar o termo 'Vizela Mais Limpa', que foi utilizado pelo PS no seu programa eleitoral e não pelo Movimento Vizela Sempre. Depois, afirmou que o Sr. Presidente se deve questionar porque é que também não fez isto no passado, uma vez que fez parte do Executivo anterior. O Sr. Presidente disse à Vereadora do PS que não se trata de oportunidade, mas sim de oportunismo. Mais, disse que a contentorização do lixo não foi decidida no sábado, mas trata-se sim de uma estratégia há muito pensada e decidida, sendo prova disso as posposta das anteriores reuniões de Câmara e as hoje em discussão que já foram distribuídas na semana passada, reiterando que não foi o programa da Rádio Vizela que fez com que o Executivo fizesse hoje a apresentação do 'Vizela mais Limpa'. O

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

Sr. Vereador Joaquim Meireles disse à Vereadora do PS que é melhor não falar do debate da Rádio Vizela, pois muito mais haveria a dizer sobre o assunto. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade deu os parabéns pela organização da festa dos moços e dos Avós em Infias, manifestando a sua consideração por aqueles que trabalham para apresentar eventos de qualidade. Depois, considerou muito bonita a cerimónia de entrega dos primeiros cheques bebé, manifestando o desejo de que a Câmara continue a ajudar estes pais. Fátima Andrade disse que tem notado a preocupação da Câmara na limpeza das ruas do Concelho, que estão mais limpas, em especial as da freguesia de Santa Eulália. A Vereadora disse ainda ter ficado agradada com a realização do primeiro Plano de Coordenação para as Festas de Vizela. Depois, questionou o Sr. Presidente para quando a inauguração das Termas de Vizela e qual o objetivo da sua visita à Casa das Coletividades. Fátima Andrade referiu-se ainda à questão da descentralização administrativa dizendo que o Governo Central quer livrar-se de algumas responsabilidades que lhe custam muito dinheiro, acrescentando que este assunto tem sido pouco falado mas que tem que ser discutido. A Vereadora da Coligação afirmou que se trata de um teste à capacidade do Executivo, pois há que assegurar o devido financiamento. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente se tem informações sobre a descarga que ocorreu no Rio Vizela no fim de semana passado. **PONTO 3** – O Sr. Presidente afirmou ter também ficado muito satisfeito com a entrega dos primeiros cheques bebé, afirmando que nesta cerimónia era visível que as pessoas têm orgulho em ser vizelenses. Sobre o primeiro Plano de Coordenação para as Festas de Vizela, o Sr. Presidente afirmou tratar-se de documento que visa o planeamento, organização e coordenação dos Agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas no evento. O Edil realçou que esta medida se enquadra na profunda reestruturação do sistema de proteção civil da Autarquia, uma vez que quando o Executivo tomou posse nada havia em termos de proteção civil. Victor Hugo Salgado afirmou que entretanto a Câmara já resolveu parte do problema com a aquisição de um jipe e do equipamento necessário, bem como, com a criação de uma equipa de proteção civil e o Programa "Vizela mais verde". O Sr. Presidente destacou as medidas do primeiro Plano de Coordenação para as Festas de Vizela: corte das ruas com colocação de estruturas e não de um camião; colocação de GNR e não de funcionários da Câmara; apoio dos Bombeiros com uma equipa permanente junto ao palco principal; sala de controlo/crise no edifico de ação social no caso de algum acontecimento anormal. Sobre a inauguração das Termas, o Edil afirmou que as obras se encontram praticamente concluídas sendo que apenas serão inauguradas quando a obra da rua e praça em frente à entrada estiverem executadas. Mais,

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

disse que esta obra atrasou por parte da Autarquia, uma vez que o anterior Executivo não analisou devidamente o projeto da EDP Gás, sendo que este Executivo reuniu com a empresa e alterou o projeto o que fez atrasar esta obra. Victor Hugo Salgado afirmou que em setembro irá fazer a inauguração da rua e do acesso do complexo termal. Sobre a descentralização administrativa, o Sr. Presidente disse que a ANMP não respeitou não só as Câmaras que são independentes, mas também grande parte das câmaras do País na tomada de decisão sobre esta matéria, acrescentando que nenhum autarca da CIM do Ave foi ouvido pela ANMP. Em relação à descarga no Rio Vizela, o Edil disse que a Câmara está a acompanhar a situação e que irá fazer uma conferência de imprensa para apresentar o trabalho que tem sido desenvolvido nos últimos meses. Victor Hugo Salgado lembrou que o Plano de despoluição do Rio Vizela foi aprovado pelo anterior Executivo e que a Câmara tem tomado várias medidas, tais como, o trabalho que está a ser desenvolvido em parceria com a Vimágua, para a identificação das ligações indevidas às redes de água pluvial e de saneamento, as análises da água do rio Vizela, e a reunião no Ministério do Ambiente. O Edil afirmou que, depois da última descarga, solicitou uma reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e as Águas do Norte a fim de indagar os motivos da mesma, tendo em conta que não foi uma descarga habitual o que levanta preocupações complementares. Victor Hugo Salgado afirmou que a estação elevatória está a ter alguns problemas no tratamento de algumas águas de empresas que utilizam produtos químicos vindos da China e que não são certificados, pelo que foi solicitado ao Governo o aumento da fiscalização a estas empresas. O Edil disse ainda que as descargas junto à Mundo Têxtil muitas vezes não são responsabilidade da empresa, mas sim do Pingo Doce e de outra empresa, acrescentando ter enviado à Vimágua a localização de toda aquela conduta a fim de perceber quem a utiliza. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade lamentou a publicação de notícias no jornal pela negativa. Considerou o Plano de Coordenação para as Festas de Vizela como uma boa medida e civilizada. Disse também que a contentorização do lixo é uma boa medida, que já existe há vários anos em muitas cidades. Disse que Vizela vai ganhar com estas medidas e questionou o Edil o porquê de não a ter implementado antes, uma vez que fez parte do anterior Executivo. **PONTO 5** – O Sr. Presidente disse ter proposto a contentorização do lixo ao anterior Presidente da Câmara e na altura ele não a aceitou, afirmou ainda que à data não tinha qualquer capacidade de decisão e de intervenção, sendo esse o motivo que levou à rutura e à discordância com o PS e à sua candidatura independente. O Edil disse ainda que outra das medidas que propôs foi a concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade, que hoje faz parte da agenda, e que nunca foi implementada. Só numa reunião de Câmara como a de hoje, é

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

possível verificar pelos pontos tratados, num conjunto de mais-valias, a diferença que existe relativamente ao passado. **PONTO 6** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade disse estar desejosa de ver os resultados da auditoria. **PONTO 7** – O Sr. Presidente respondeu que os mesmos serão apresentados na primeira reunião de setembro. **PONTO 8** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou quem escolheu as empresas aderentes ao Cheque Bebé e quais são. Sobre as Festas de Vizela questionou se o corte das vias pela GNR representa uma despesa adicional para o Município. Sobre o concurso do lixo, questionou se confirma que foi lançado em 2010 por 4.470.000,00€ e adjudicado por 2,9 milhões de euros. A Vereadora relativamente à questão da cerimónia dos bombeiros mencionada, em que o Sr. Vice-presidente, à altura Victor Hugo Salgado, estava presente e quem falou foi ela, afirmou que há cerimónias no atual mandato em que o vice-presidente está presente e quem fala é a Vereadora. Sobre a auditoria questionou não ser claro o cumprimento do que foi deliberado em reunião de Câmara, nomeadamente as áreas e o prazo de análise. **PONTO 9** – O Sr. Presidente respondeu que no anterior mandato, na cerimónia do aniversário dos bombeiros quem falou foi a vereadora, na presença do vice-presidente e além disso, vereador com o respetivo pelouro da proteção civil. Mais disse que, no mandato atual, a Vereadora Agostinha Freitas falou numa cerimónia desportiva na presença do vice-presidente porque ela detém o pelouro do desporto, tal como já aconteceu noutros casos, onde o vereador da juventude falou e o Presidente também falou. Sobre as Festas da Cidade, disse à Vereadora do PS que não vai acontecer a trapalhada dos anos anteriores e que não há despesas adicionais, pois vão-se apresentar as contas, e o valor atribuído é um valor total. Sobre a auditoria, o Edil disse que análise será efetuada desde 2002 até á data, em todos os anos, numa análise seriada. Em relação ao concurso do lixo, afirmou que o valor do anterior concurso é superior ao atual primeiro preço, sendo que neste concurso, a Câmara baixou o preço por tonelada e retirou serviços complementares que a Câmara e as juntas de freguesia fazem sem um custo significativo. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º 2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PPI:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a décima segunda modificação dos Documentos Previsionais de 2018, nomeadamente a décima alteração ao Orçamento da Despesa e a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar questionou a que se refere a aquisição de equipamento de exposição e qual será a viatura de limpeza de vias. O Edil

respondeu que se trata de uma varredora com aspiração e sistema de água. Sobre a aquisição de equipamento de exposição informou tratar-se da aquisição de 10 estruturas/abrigos em madeiras para os variados eventos, que serão financiados pelo Provere, no âmbito da CIM Ave. A Vereadora Fátima Andrade questionou a que se refere o reforço de 5.000,00€ para animação cultural e desportiva. O Sr. Presidente respondeu tratar-se de um reforço para a Festa da Juventude. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções (uma do PS e uma da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'). PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO, COM A RESPETIVA INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO COLETIVA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, DO TIPO SEMIENTERRADO (66 UNIDADES):** Considerando que: Segundo a alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, a gestão de resíduos urbanos é considerando um serviço público essencial; Segundo a aliena k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos Municípios, nomeadamente, o ambiente e o saneamento básico; É intenção do Município de Vizela, alterar o sistema atual de recolha de resíduos urbanos porta-a-porta por um sistema por contentorização; O sistema de recolha por contentorização, por vários motivos, é técnica e ambientalmente mais vantajoso face ao sistema atualmente existente; De forma a garantir que a recolha de resíduos se processa de acordo com o novo sistema de recolha, é necessário ter instalado no terreno, equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados; O investimento a realizar, que se pretende que seja faseado, para a aquisição, com a respetiva instalação, de equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados, do tipo semienterrado (66 unidades), será, nesta segunda fase, de € 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena c) do n.º 1 do

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para a aquisição, com a respetiva instalação, de equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados, do tipo semienterrado (66 unidades), por um preço base de €237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos euros), correspondendo o encargo estimado de €79.200,00 ao ano 2018 e € 158.400,00 ao ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO E REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO COLETIVA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, DO TIPO SEMIENTERRADO: Concurso Público n.º10/COPV/2018. Objeto:** Aquisição, com a respetiva instalação, de equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados, do tipo semienterrado (66 unidades). **Código do Objeto Principal:** CPV – 44610000 (Tanques, reservatórios, contentores e vasos de pressão). Considerando que: Segundo o aliena g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, a gestão de resíduos urbanos é considerado um serviço público essencial; Segundo alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos Municípios, nomeadamente, o ambiente e saneamento básico; É intenção do Município de Vizela alterar o atual sistema de recolha de resíduos urbanos porta-a-porta por um sistema de contentorização; O sistema de recolha por contentorização é tecnicamente mais vantajoso face ao sistema atualmente existente, dado que: A deposição de resíduos é devidamente localizada, num local estanque e inacessível, após deposição, o que diminui o risco de espalhamento na via pública e aumenta a salubridade e higiene urbana; Causa menor impacte estético ao nível do ambiente urbano; Permite uma maior otimização do processo da recolha dado diminuir o número de pontos de recolha; Menor espaço ocupado à superfície já que os resíduos são armazenados numa "bolsa" subterrânea de grande capacidade; Decomposição dos resíduos ocorre de forma mais lenta devido à menor temperatura verificada no subsolo, diminuindo a ocorrência de odores desagradáveis; Os resíduos estão sempre protegidos no interior, assim, quer o contentor quer o camião de transporte encontram-se sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; Aumenta a capacidade de armazenamento, o que diminui o número de recolha semanais necessárias. De forma a garantir que a recolha de resíduos se processa de acordo com o novo sistema de recolha, é necessário, previamente, ter instalado no terreno equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados. A estimativa do valor do contrato a celebrar com a aquisição e instalação dos equipamento de deposição

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

coletiva de resíduos indiferenciados, do tipo semienterrado (66 unidades) é de € 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos euros), valores aos quais acresce o IVA devido à taxa legal em vigor, é pela presente submetida à consideração da Câmara Municipal a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte: **1 – Escolha do tipo de procedimento.** Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 dos artigos 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do mesmo diploma legal. **2 – Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.** Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, será submetido o pedido de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para celebração do presente contrato a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente o submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ficando a adjudicação condicionada à obtenção daquela aprovação. **3 – Preço base.** Fixação do preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no montante de € 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos euros) valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado tendo em conta preços de mercado atualizados obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do mesmo diploma legal. **4 – Designação do júri que conduzirá o procedimento.** De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração da "Declaração Modelo XIII" prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; Vogal: Dra. Vânia Raquel Ribeiro Guimarães; Vogal: Eng.º António Manuel Valente Morgado; Vogal Suplente: Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras; Vogal Suplente: Gina Maria Castro Gomes. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Dra. Vânia Raquel Ribeiro Guimarães. **5 – Critério de adjudicação.** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. **6 – Fase de leilão.** De acordo com a possibilidade prevista no n.º 1 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para não se proceder à execução, no âmbito do processo de adjudicação, ao leilão eletrónico. **7 – Caução.** De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que seja solicitado a prestação de caução uma vez que o preço contratual será, previsivelmente, superior a

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

€200.000,00 (duzentos mil euros). **8 – Gestor do Contrato.** A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º bem como do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do gestor do contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Gina Maria Castro Gomes. Atento ao exposto, nos termos do disposto na aliena f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a presente proposta para autorização da Câmara Municipal aos pedidos constantes dos números anteriores, a aprovação das peças de procedimento em anexo, bem como, a delegação de competência no Presidente da Câmara para aprovação das minutas dos anúncios de concurso a publicar no âmbito do presente procedimento. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar questionou porque é que esta aquisição não ocorreu aquando da aquisição de contentores enterrados aprovada em reuniões anteriores. O Sr. Presidente respondeu que se trata de contentores completamente distintos, sendo que os anteriores eram enterrados e estes são semi-enterrados. Disse que a separação poderá dar origem a que as empresas apresentem melhores preços para os equipamentos. Disse que se trata de duas realidades distintas: são 54 contentores enterrados na ordem dos 286 mil euros para o centro e estes são 66 contentores semi-enterrados para as freguesias no valor de 237 mil euros. O objetivo é fazer em duas fases pois em seguida contamos fazer um crescimento da rede. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO E REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS INDIFERENCIADOS, BEM COMO DE "MONOS E MONSTROS", E TRANSPORTE DESTES A DESTINO FINAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Concurso Público n.º 11/COPV/2018. Objeto:** Aquisição, do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados, bem como, de monos e monstros, e transporte destes a destino final e serviços complementares. **Código do Objeto Principal:** CPV – 90510000 (Tratamento e eliminação de resíduos). Considerando que: Segundo o aliena g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, a gestão de resíduos urbanos é considerado um serviço público essencial; Segundo alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos Municípios, nomeadamente, o ambiente e saneamento básico; A gestão de resíduos urbanos inclui a sua recolha e tratando-se de um serviço público essencial, por questões de salvaguarda da saúde pública, não podem os mesmos serem depositados na via pública sem previamente estar assegurado o serviço de recolha; O contrato atualmente em vigor, que respeita à recolha de resíduos urbanos, monos e monstros e transporte destes a destino final, termina no próximo dia 02 de dezembro de

Mandato 2017/2021
Livro 3
Folhas 35

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

2018; A estimativa do valor do contrato a celebrar, com duração de 8 (oito) anos renovável por mais 2 (dois) (com início a 03 de dezembro de 2018 e término, se prorrogado, a 02 de dezembro de 2028) é de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), valores aos quais acresce o IVA devido à taxa legal em vigor, é pela presente submetida à consideração da Câmara Municipal a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte: **1 – Escolha do tipo de procedimento.** Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 dos artigos 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do mesmo diploma legal. **2 – Preço base.** Fixação do preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no montante de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros) valores aos quais acresce IVA à taxa legal. O preço base é fixado com base em preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do mesmo diploma legal. **3 – Designação do júri que conduzirá o procedimento.** De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração de " Declaração Modelo XIII" prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; Vogal: Dra. Vânia Raquel Ribeiro Guimarães; Vogal: Eng.º António Manuel Valente Morgado; Vogal Suplente: Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras; Vogal Suplente: Gina Maria Castro Gomes. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Dra. Vânia Raquel Ribeiro Guimarães. **4 – Adjudicação por lotes.** Nos termos do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na formação de contratos de aquisição ou locação de bens ou serviços, de valor superior a € 135.000,00, a contratação deverá ser efetuada por lotes. No entanto, considerando que 96,6% da despesa a adjudicar diz respeito a recolha de resíduos urbanos e transporte destes a destino final e que em termos financeiros é mais vantajoso para o Município a adjudicação dos restantes serviços à mesma empresa que preste os primeiros, uma vez que, tem menos custos em termos operacionais e maior conhecimento do território e dos seus pontos críticos, não se encontra vantagem na adjudicação por lotes, propondo-se por conseguinte, a adjudicação de todas as prestações à mesma entidade. **5 – Critério de adjudicação.** A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo para tal considerados os seguintes fatores e subfatores, bem como os seguintes coeficientes de ponderação: a) Preço da proposta (P) – 50%; b)

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

Qualidade da proposta (QP) – 50%. 5.1 A avaliação do fator preço será efetuada através da seguinte fórmula: **P= [0 – 10] de acordo com os seguintes intervalos:**----------

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| [0 000 000,00 € | - | 1 200 000,00 €[ | 10 | pontos |
| [1 200 000,00 € | - | 1 320 000,00 €[ | 9 | pontos |
| [1 320 000,00 € | - | 1 440 000,00 €[ | 8 | pontos |
| [1 440 000,00 € | - | 1 560 000,00 €[ | 7 | pontos |
| [1 560 000,00 € | - | 1 680 000,00 €[ | 6 | pontos |
| [1 680 000,00 € | - | 1 800 000,00 €[ | 5 | pontos |
| [1 800 000,00 € | - | 1 920 000,00 €[ | 4 | pontos |
| [1 920 000,00 € | - | 2 040 000,00 €[ | 3 | pontos |
| [2 040 000,00 € | - | 2 160 000,00 €[ | 2 | pontos |
| [2 160 000,00 € | - | 2 280 000,00 €[ | 1 | pontos |
| [2 280 000,00 € | - | 2 400 000,00 €] | 0 | Pontos |

A avaliação da qualidade da proposta será efetuada através da seguinte fórmula: **QP = 0,2 x QP1 + 0,3 x QP2 + 0,3 x QP3 +0,2 x QP4 /** = Classificação da proposta em análise, tendo em conta a qualidade da mesma, avaliada pelos seguintes subfactores: **QP1 - Qualificação e experiência.** O prestador de serviços deve ter, integrado na equipa de trabalho, afeta a prestação de serviço em causa, pelo menos: Um técnico superior responsável com, no mínimo, 5 anos de experiência em gestão de contratos de recolha de resíduos indiferenciados; Um encarregado operacional com, no mínimo, 10 anos de experiência em gestão de contratos de recolha de resíduos indiferenciados; Pessoal qualificado para aplicação de produtos fitofarmacêuticos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua atual redação; **i. Bom – 10 pontos -** Apresenta certidões/declarações das entidades contratantes que comprovam que quer o técnico superior responsável, quer o encarregado tem, pelo menos, os anos de experiência exigidos e certificados do cumprimento integral do Decreto-Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua atual redação, no que diz respeito à qualificação de pessoal; **ii. Suficiente – 5 pontos -** Apresenta certidões/declarações das entidades contratantes e certificados cumprimento integral do Decreto-Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua atual redação, comprovando dessa forma que, pelo menos dois dos membros a integrar na equipa de trabalho cumprem os requisitos exigidos; **iii. Insuficiente – 0 pontos -** Não apresenta certidões/declarações das entidades contratantes que comprovam que os anos de experiencia exigidos ou certificados de qualificação ou as certidões/declarações das entidades contratantes comprovam que, pelo menos um dos membros a integrar na equipa de trabalho cumpre os requisitos exigidos. **QP2 - Programa de trabalhos.** O programa de trabalhos apresentado

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

deve conter, pelo menos: a) Plano de circuitos de recolha de resíduos; Início e fim do circuito/dia de recolha; Ordem de passagem nos arruamentos; Horário previsível de passagem nos arruamentos; b) Plano de lavagem de equipamentos: Descrição pormenorizada dos trabalhos; Datas e horários previstos; Circuitos de lavagem; Frequências de lavagem; Produtos utilizados na lavagem; c) Descrição de equipamentos, viaturas e pessoal afeto à operação de recolha de resíduos; d) Descrição de equipamentos, viaturas e pessoal afeto às operações de associadas aos serviços complementares; e) Plano de execução dos serviços complementares; f) Mecanismos de monitorização e acompanhamentos à execução do serviço; g) Disponibilização de ferramentas ao contraente público, que permitam, aceder aos locais e horários de passagem dos veículos; **i. Bom – 10 pontos -** Apresenta no programa de trabalhos, no mínimo, os 7 itens supra referidos; **ii. Suficiente – 5 pontos -** Apresenta no programa de trabalhos os 4, dos 7 itens supra referidos; **iii. Insuficiente – 0 pontos -** Apresenta no programa de trabalhos menos que 3 dos 7 itens supra referidos; **QP3 - Sistemas de certificação:** O prestador de serviços, deve possuir, no mínimo, certificação em sistemas de gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho, de acordo com a série de normas dos referenciais ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, cumulativamente há pelo menos 9 anos; **i. Bom – 10 pontos -** Apresenta certificados que comprovam certificação, cumulativamente, dos referenciais supra citados, há pelo menos 9 anos; **ii. Suficiente – 5 pontos -** Apresenta certificados que comprovam certificação, cumulativamente dos referenciais supra citados, há menos de 5 anos; **iii. Insuficiente – 0 pontos -**Não apresenta certificados que comprovam certificação, cumulativamente dos referenciais supra citados; **QP4 - Qualidade dos mapas financeiros da nota justificativa dos preços:** O prestador de serviços deve entregar mapas financeiros da nota justificativa de preços que permitam aferir claramente os meios propostos pelo concorrente na sua proposta e a forma como contribuem para a formação dos preços. **i. Bom – 10 pontos** – Apresenta mapas financeiros da nota justificativa de preços com total pormenorização dos meios propostos pelo concorrente e a forma como incorporam os encargos/custos que adicionados à margem de lucro definem os preços propostos; **ii. Suficiente – 5 pontos** – Apresenta mapas financeiros da nota justificativa de preços com uma pormenorização em classes ou grupos dos meios propostos pelo concorrente e a forma como incorporam os encargos/custos que adicionados à margem de lucro definem os preços propostos; **iii. Insuficiente – 0 pontos** – Apresenta mapas financeiros da nota justificativa de preços com baixa pormenorização dos meios propostos pelo concorrente e a forma como incorporam os encargos/custos que adicionados à margem de lucro definem os preços propostos. **6 – Fase de leilão.** De acordo com a possibilidade prevista no n.º 1 do

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para não se proceder à execução, no âmbito do processo de adjudicação, ao leilão eletrónico. **7 – Caução.** De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que seja solicitado a prestação de caução uma vez que o preço contratual será superior a € 200.000,00 (duzentos mil euros). **8 – Gestor do Contrato.** A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º bem como do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do gestor do contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Gina Maria Castro Gomes. Mais se informa que a aquisição dos serviços a contratar, sendo um serviço público essencial, conforme definido na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, não se encontra sujeita aos limites estalecidos pelo n.º 1 do artigo 61. º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento das disposições constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, foi submetido o pedido de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para celebração do presente contrato à Assembleia Municipal de Vizela, para efeitos de aprovação, tendo o mesmo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27 de abril de 2018. Atento ao exposto, nos termos do disposto na aliena f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a presente proposta para autorização da Câmara Municipal aos pedidos constantes dos números anteriores, a aprovação das peças processuais em anexo, bem como, a delegação de competência no Presidente da Câmara para aprovação das minutas dos anúncios de concurso a publicar no âmbito do presente procedimento. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar disse já ter abordado anteriormente a questão da poupança verso investimento e a redução da tarifa na recolha de resíduos. Mais, afirmou que neste concurso, a Câmara protela para 2023 a recolha de resíduos unicamente por contentorização, sendo que até lá terá um sistema misto. Depois questionou se isso leva ou não a uma redução da despesa com os resíduos e se permitira ou não a redução da tarifa. A Vereadora questionou em que ponto se encontra o processo de cobrança da tarifa de lixo aos munícipes que não pagavam. Sobre esta ultima questão, o Sr. Presidente respondeu se encontra a aguardar a resposta das finanças que entretanto informaram que não podem fornecer esses dados devido à entrada em vigor do RGPD, daí que terá que se arranjar outra solução. Sobre a recolha de resíduos, explicou que será efetuada em duas fases, pois só depois da implementação da contentorização no centro é que se irá começar a poupar, pois de 6x/ semana passará a 3x /semana. Mais, disse que o objetivo é ver refletido neste concurso a redução do valor por tonelada, que vai permitir

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

maximizar os recursos existentes e fazer uma poupança que poderá chegar ao valor de 1 milhão de euros. Disse ainda que a contentorização será implementada em duas fases, pois neste momento, a Câmara não tem condições para efetuar um investimento de 1,2 milhões de euros, sendo que com a poupança far-se-á depois a cobertura total sem recorrer a empréstimos e sem pagar juros. A Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente como é que fica a proposta de locação financeira para a contentorização do lixo. O Sr. Presidente explicou que essa proposta será executada em quatro anos em vez de o ser neste momento, pois só deste modo se faz uma gestão cuidadosa do dinheiro público. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E SINALÉTICA COMERCIAL EM ESPAÇOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA ÁREA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):** Considerando que: Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, grande parte da publicidade comercial passou a estar isenta de licenciamento, situação que originou uma quebra ao nível da receita municipal com a emissão deste tipo de licenças. Atenta a necessidade de preservar a estética do Município de Vizela, torna-se necessário padronizar os modelos de mobiliário urbano a utilizar para afixação de mensagens publicitárias, de modo a atenuar o impacto criado pela colocação de dispositivos para afixação de publicidade comercial. Atentos os fundamentos supra e a necessidade de fixar, de modo duradouro, os materiais e modelos de mobiliário urbano a utilizar para afixação de mensagens publicitárias, propõe-se que seja autorizada a concessão da exploração do serviço público para colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público Municipal. A área a concessionar será a área da União de Freguesias de Caldas de Vizela (S, Miguel e S. João). Os modelos de mobiliário urbano a utilizar ao abrigo da Concessão encontram-se previamente definidos no documento denominado por Anexo 1. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial terá a duração máxima de 10 anos e uma renda mínima anual de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) e prevê a colocação e cedência gratuita ao Município de um número mínimo de 30 postes com painéis para sinalética institucional, bem como de um espaço para afixação de informações de interesse Municipal em cada um dos abrigos de passageiros (mobiliário urbano - modelo 1). Como contrapartida, a concessionária também disponibilizará uma das faces de cada painel colocado nos abrigos para afixação de informações ou publicidade de interesse municipal (mobiliário urbano –

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

modelo 1), além de 20% das faces do restante mobiliário urbano. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial, para além de acautelar os interesses do Município nomeadamente no tocante à renda anual associada à Concessão, limitará a colocação de mobiliário urbano aos modelos constantes no Anexo 1. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial permitirá ao Município uma redução de custos com a aquisição e manutenção de abrigos de passageiros para as paragens de autocarro dos locais abrangidos pela Concessão, uma vez que ficará a cargo da concessionária a aquisição, colocação e manutenção de 20 abrigos de passageiros (modelo 1, constante do Anexo 1), os quais, finda a concessão, reverterão para o Município isentos de quaisquer encargos. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial permitirá igualmente ao Município uma redução de custos com divulgação de informação e/ou iniciativas de interesse Municipal uma vez que existirão espaços reservados ao Município para esse efeito. O Município reduzirá ainda custos com a aquisição e colocação de sinalética institucional, uma vez que, conforme já se referiu, a concessão garantirá, pelo menos, a colocação gratuita de 30 postes com painéis para sinalética institucional. No que respeita à relação com outros Órgãos Autárquicos compete à Câmara Municipal, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nesse âmbito, a concessão da exploração de obras e/ou serviços públicos, carece da respetiva autorização por parte da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de deliberar submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para a concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público municipal, na área da União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), confinada aos modelos de mobiliário urbano constantes do Anexo 1, pelo prazo máximo de 10 anos e com uma renda anual mínima de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros). Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar afirmou que, de acordo com a ata da reunião de Câmara de 04.12.14, foi submetida igual proposta, sendo as únicas diferenças o valor e o número de abrigos que passa de 25 para 20. A Vereadora do PS questionou o porquê das diferenças, e se o novo modelo de outdoors que a Câmara colocou serão o modelo generalizado ou se a empresa vencedora do concurso terá que colocar novos. O Sr. Presidente informou que o

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

anterior Presidente da Câmara decidiu não executar a proposta depois desta ter sido aprovada em reunião de Câmara e Assembleia Municipal. O Edil afirmou que a proposta irá traduzir-se numa receita fixa anual de 12.500,00€, sendo que podem surgir proposta mais altas, sendo que se circunscreve apenas ao centro. Mais disse que serão colocados 20 novos abrigos em todo o concelho e 20 novos outdoors, 10 mupies, 15 mupies altos e 80 placas de sinalética em todo o concelho. O Edil realçou que se trata da uniformização da publicidade no Concelho, não vendo qualquer fundamento para o anterior procedimento ter sido cancelado pelo anterior Presidente da Câmara, uma vez que se trata de uma mais-valia para o Concelho, criando mais limpeza urbana e estética uniformizadora. A Vereadora Dora Gaspar questionou o porquê do aumento do valor com os mesmos equipamentos. O Sr. Presidente respondeu que foi a análise da receita da publicidade nos últimos anos que permitiu chegar a este valor. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO E REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS DE: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE VILARINHO, RUA DA AGRA E RUA DE SUB-CARREIRA – U.F. DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO) – PPI:15/2018, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA NORA – FREGUESIA DE STA. EULÁLIA – PPI: 9/2018, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PAÇO/REFER – FREGUESIA DE INFIAS – PPI: 10/2018 E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DE CIMO DE VILA – U.F. CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO) – PPI: 17/2018: Concurso Público por Lotes n.º 4/OBM/2018.** Objeto - Empreitada: Pavimentação da Rua de Vilarinho, Rua da Agra e Rua de Sub- Carreira – U.F. de Tagilde e Vizela (S. Paio) – PPI: 15/2018 – Lote 1; Repavimentação da Rua da Nora – Freguesia de Sta. Eulália – PPI: 9/2018 – Lote 2; Repavimentação da Rua do Paço/REFER – Freguesia de Infias – PPI: 10/2018 – Lote 3; Repavimentação da Rua e Travessa de Cimo de Vila – U.F. Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) – PPI: 17/2018 – Lote 4. **Código do Objeto Principal:** 45232451-8 (obras de drenagem e pavimentação). Uma vez que a estimativa do valor dos contratos a celebrar com a adjudicação das empreitadas em causa é de €85.691,23, no que concerne ao lote 1, de €47.150,58, no que concerne ao lote 2, de €6.266,56, no que concerne ao lote 3 e de € 64.835,95, no que concerne ao lote 4, valores aos quais acresce IVA à taxa em vigor, é pela presente submetida à consideração da Câmara Municipal a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte: **1 – Escolha de Procedimento.** Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

aplicação do procedimento por concurso público, por lotes, nos termos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o n.º1 do artigo 46º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua redacção atual. **2 – Preço Base.** Fixação do preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no montante global de €203.944,32 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde: **Lote 1 - Pavimentação da Rua de Vilarinho, Rua da Agra e Rua de Sub-Carreira – U.F. de Tagilde e Vizela (S. Paio) – PPI:15/2018**, com o preço base de €85.691,23 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor; **Lote 2 - Repavimentação da Rua da Nora – Freguesia de Sta. Eulália – PPI: 9/2018**, com o preço base de € 47.150,58 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor; **Lote 3 - Repavimentação da Rua do Paço/Refer – Freguesia de Infias – PPI:10/2018**, com o preço base de €6.266,56 (seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor; **Lote 4 - Repavimentação da Rua e Travessa de Cimo de Vila – U.F. Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) - PPI: 17/2018**, com o preço base de € 64.835,95 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base em preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do mesmo diploma legal. **3 – Designação do Júri que conduzirá o procedimento.** De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após elaboração da declaração modelo XIII prevista no n. º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: **Presidente:** Eng.º António Manuel Valente Morgado; **Vogal:** Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras; **Vogal:** Dr. Filipe Manuel Martins de Castro; **Vogal Suplente:** Arquiteto Abel Alexandre Machado Cardoso; **Vogal Suplente:** Tiago Martins Pedrosa. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Eng.º Luís Manuel Ribeiro Eiras. **4 – Critério de adjudicação.** Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. **5 – Fase de Negociação.** Atento o disposto na

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

alínea b) do n.º 1 do artigo 149.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e em consequência do critério de adjudicação a propor ser o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, não se encontra vantagem em realizar a negociação da proposta, propondo-se por conseguinte que a fase de negociação de propostas seja dispensada. **6 – Caução / Retenção nos pagamentos.** De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se o valor dos contratos a celebrar for superior a € 200.000,00, será exigida a prestação de caução, de modo a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. De acordo com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se o valor dos contratos a celebrar for inferior a € 200.000,00, não será exigida a prestação de caução, no entanto, pode a entidade adjudicante se considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, retenção essa que se propõe que seja efetuada na percentagem de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. **7 – Gestor do Contrato.** A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º bem como do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, do gestor do contrato, propondo-se para esse efeito o Senhor Engenheiro António Manuel Valente Morgado. Atento o exposto, submete-se a presente proposta para autorização por parte da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aos pedidos constantes dos números anteriores, a aprovação das peças de procedimento em anexo, bem como, a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do anúncio de concurso a publicar no âmbito do presente procedimento, necessárias à salvaguarda dos interesses do Município, no âmbito das empreitadas a realizar. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar questionou porque é que se exclui a freguesia de Santo Adrião que tem duas obras inscritas no PPI. O Sr. Presidente afirmou que só é possível avançar com a abertura de procedimento depois de ultrapassados alguns passos com a execução do projeto, as medições e a orçamentação, sendo que essas obras ainda não se encontravam nessa fase. Victor Hugo Salgado afirmou que a Vereadora do PS deveria pois destacar que, pela primeira vez a Câmara Municipal traz a reunião de Câmara as pavimentações por lotes e não por ajuste direto. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CEB:**

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

O Município de Vizela entende que a Educação é um setor determinante para o crescimento e desenvolvimento do concelho, sendo todo e qualquer apoio à Educação uma prioridade para a Autarquia. Deste modo, é sua pretensão contemplar o universo de alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB), que venham a frequentar os estabelecimentos de ensino do Concelho de Vizela, com os instrumentos de trabalho básicos para o dia-a-dia escolar. Esta medida pretende suavizar os encargos das famílias com a educação dos seus filhos, assegurar um ensino universal e garantir o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades ao acesso e sucesso escolares, independentemente das condições socioeconómicas das crianças. Com efeito, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do art.º 4º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro e respetivas alterações, produzidas por legislação posterior, em conjugação com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, responsabiliza os municípios nesta matéria, e determina, no seu art.º 30º, que os valores e limites pecuniários dos auxílios económicos constantes nesse diploma, assim como as restantes normas, condições e procedimentos relacionados com a sua concessão, são determinados por despacho próprio. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estabelece os montantes mínimos a considerar para efeitos de comparticipação do material escolar. O Governo assumiu a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1º CEB, não tendo sido considerados os restantes materiais de trabalho nesta medida (livros de fichas/cadernos de atividades). Neste seguimento, e porque o Município de Vizela, considera que se trata de um investimento na educação e nas famílias de Vizela e uma mais-valia para o futuro do concelho, pretende complementar a oferta dos manuais escolares, com a atribuição do material escolar, sugerido pelos agrupamentos, a todos os alunos para o seu trabalho no 1º CEB, bem como os livros de fichas/caderno de atividades. Face ao exposto, e tendo em conta as considerações efetuadas, submete-se à apreciação deste órgão, a aprovação da oferta de um conjunto de material escolar, no valor de global de 18.000€, e também a atribuição dos livros de fichas/cadernos de atividades, a cada um dos alunos que venham a frequentar estabelecimentos de ensino públicos do 1º CEB no concelho de Vizela, independentemente do escalão de apoio em que fiquem inseridos. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade disse concordar com esta medida e questionou se houve combinação com os professores sobre o tipo de material a distribuir aos alunos. A

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

Vereadora Dora Gaspar disse que esta situação é implementada pela Autarquia desde 2013 questionando se se prevê alargar a outros níveis de ensino. O Sr. Presidente esclareceu que o que era implementado desde 2013 era a atribuição de uma verba de 16€ por aluno para material escolar e agora o valor será em média de 21€ por aluno, ou seja, há um aumento de 5.00€ por aluno. Esclareceu ainda que houve uma reunião com as escolas onde foi analisado o material escolar necessário e este foi devidamente coordenado com os agrupamentos, com o pagamento total do material, que é diferente por ano escolar, o que nunca antes se verificou. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA RENAULT LAGUNA:** Considerando que: Em 1998 foi adquirida a viatura ligeira de passageiros da marca Renault, modelo Laguna, que, atenta a avançada idade, já não apresenta a fiabilidade desejada, pelo que se torna necessário proceder à sua substituição; Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (€ 505.000,00); Ainda que no âmbito do exercício de competência própria do executivo municipal, tem sido entendimento da Procuradoria-Geral da República que a alienação de bens móveis e viaturas do património municipal deverá ser efetuada preferencialmente na modalidade de hasta pública; A venda em hasta pública deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, por se tratar de um procedimento adjudicatório excluído do âmbito do Código da Contratação Pública, não deverão deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio do interesse público, da legitimidade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé – que emergem quer do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, quer dos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo; Para o efeito, as condições de alienação deverão ser previamente fixadas mediante a organização de um Programa de Procedimentos de Hasta Pública Para Venda do bem móvel - viatura (em anexo), condições a que deverá ser oferecida a competente publicidade mediante a publicação de anúncio em jornal de âmbito local, editais na sede do Município e Juntas de Freguesia e ainda na página web do Município de Vizela; A hasta pública deverá ser acompanhada por um júri designado para o efeito que deverá acompanhar todas as operações com vista à adjudicação do bem a eventuais interessados. A viatura em apreço já foi objeto de uma hasta pública, aprovada em Reunião de Câmara de 15 de maio de 2018, com o valor base de licitação de € 1.000,00 (mil euros), não tendo sido apresentada qualquer proposta. Nestes termos, entende-se que deverá ser efetuada uma redução de

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

20% relativamente ao valor base de licitação aprovado na anterior hasta pública, fixando-se o mesmo em € 800,00. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes da alinea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: A venda em hasta pública da viatura da marca Renault, modelo Laguna, do ano de 1998, com a matrícula 30-52-MJ; A aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Programa de Procedimento, anexo; A designação dos seguintes funcionários para constituírem o Júri do Procedimento da hasta pública: a. Presidente: Dra. Camila Cristina Peixoto Castro; b. Vogal: Dr. Filipe Manuel Martins de Castro; c. Vogal: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; d. 1º Suplente: Luís Gonzaga Magalhães Silva; e. 2º Suplente: Dra. Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO:** Considerando que: Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro; Em face de algumas reclamações de munícipes, relativamente a estacionamento de viaturas pesadas na Zona Ribeirinha e ruas adjacentes, no sentido de minimizar os problemas e ordenar convenientemente o trânsito nas vias em apreço torna-se necessário proceder à colocação da sinalização vertical adequada. Atento o exposto, proponho, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação, a aprovação do ordenamento de trânsito nas vias em apreço, bem como a colocação dos respetivos sinais: a) No entroncamento da Avenida Domingos Vaz Pinheiro com a Alameda Ribeirinha "5 de agosto de 82": C16 – "Paragem e Estacionamento Proibidos"; Placa Adicional – Modelo 14 e) ; b) No entroncamento da Alameda Ribeirinha "5 de agosto de 82" com a Avenida da Urbanização do Poço Quente: C16 – "Paragem e Estacionamento Proibidos"; Placa Adicional – Modelo 14 e); c) Na Rotunda no sentido da Avenida da Urbanização do Poço Quente: C16 – "Paragem e Estacionamento Proibidos"; Placa Adicional – Modelo 14 e); d) No Parque de Estacionamento em frente ao "Bar do Rio": C16 – "Paragem e Estacionamento Proibidos"; Placa Adicional – Modelo 14 e). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2015:** Considerando que: Foi solicitada uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo Alvará n.º 1/2015, sito na Rua da Alegria, lote 1, freguesia de Infias, concelho de Vizela, requerida por Amadeu Luis

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

Varela Alves, contribuinte fiscal n.º 194 095 541, residente na Rua da Nogueira, freguesia de Abação, concelho de Guimarães; O referido pedido consiste na redução do número de pisos de dois para um, aumento da área de implantação e diminuição da área de construção; Nos termos da referida alteração, o lote 1 passa a ter as seguintes características: Edifício destinado a habitação unifamiliar, com 1 piso acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de construção são 755,00 $m^2$, 236,80 $m^2$, 236,80 $m^2$ e 710,40 $m^3$, respetivamente. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2015, nos termos da informação técnica junta ao processo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO LOTE 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 3/2010:** Considerando que: Foi solicitada uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo Alvará n.º 3/2010, sito no Lugar de Veigas, lote 3, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, requerida por Manuel da Costa Vieira, contribuinte fiscal n.º 142 156 345, residente na Rua do Aidrinho n.º 590, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela; O referido pedido consiste na construção de anexo de apoio à habitação; Nos termos da referida alteração, o lote 3 passa a ter as seguintes características: Edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, com 2 pisos acima da cota de soleira. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume de construção são 386,00 m2, 152,00 m2, 264,00 m2 e 764,00 m3, respetivamente. De acordo com Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a taxa a cobrar importa o valor de € 151,20, paga pela guia n.º 1457. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/2010, nos termos da informação técnica junta ao processo. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, um munícipe questionou sobre: o arranjo dos jardins e poda das árvores do Largo da Teixugueiras; os passeios partidos do túnel da cor e os canteiros da rotunda dos rotários. O Sr. Presidente respondeu que desde que a Câmara passou a competência dos jardins para as juntas de freguesia tem havido uma substancial melhoria do serviço. Sobre os passeio disse que existem debilidades, que não são de agora, mas que é transversal, acrescentando que está prevista uma obra para as Teixugueiras. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar

**ATA N.º21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de agosto de 2018**

em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às doze horas do dia sete de agosto de dois mil e dezoito, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------